

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PONTA GROSSA

3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 3ª VARA CÍVEL - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 -

Fone: (42) 3222-6016 - Celular: (42) 99852-4711 - E-mail: terceiracivelpg@hotmail.com**Autos nº. 0020186-34.2021.8.16.0019 - 5ª Região****Desentranhamento conforme petição de mov.26 e decisão de mov.28****Atendimento presencial apenas com agendamento no telefone acima**

Processo: 0020186-34.2021.8.16.0019

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação

Valor da Causa: R\$200,00

Polo Ativo(s): • ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB (CPF/CNPJ: 00.438.999/0001-55)

Doutor João Mendes, 62 - Centro - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.501-000

Polo Passivo(s): • ABDO CARIM KHALED GHANDOUR (CPF/CNPJ: 034.277.538-32)

Rua Tenente Antônio Pedro Foganholo, 456 - Loteamento Residencial Barão do Café - CAMPINAS/SP - CEP: 13.085-035

• CARLOS EDUARDO BASEIO (CPF/CNPJ: 125.043.048-89)

Rua Orestes Manara, 152 - Parque da Imprensa - MOGI MIRIM/SP - CEP: 13.806-352

• KAREN BASEIO GHANDOUR (CPF/CNPJ: 358.350.208-64)

Rua Doutor José Antônio Poletto, 456 - Residencial Parque Rio das Pedras - CAMPINAS/SP - CEP: 13.085-135

MANDADO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **MICHELLE DELEZUK** - MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento a presente carta precatória anexa a este, extraída dos autos 0021112-76.2020.8.26.0114 de Ação Cumprimento de Sentença, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, e, em conformidade com as determinações contidas na Portaria 04/2018, capítulo 6, art. 17 - item 17.1, baixada nesta Escrivania pela MM. Juíza de Direito: **CUMpra-se como MANDADO AVALIAÇÃO do imóvel descrito na matrícula nº 61.424 do CRI de Ponta Grossa/PR, através do endereço RUA JOÃO GUALBERTO, 817 - COLÔNIA DONA LUIZA - PONTA GROSSA - PR, nos termos da Carta Precatória em anexo.**

Obs: Segue matrícula em anexo

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2021.

FRANCIELE DE FÁTIMA DA SILVA
Técnica Judiciária

OBS.: Assinatura autorizada nos termos do art. 4º da Portaria nº 04/2018 da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCIELE DE FÁTIMA DA SILVA, em 10/12/2021 às 10:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021112-76.2020.8.26.0114 e código JVJLrAzC. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Data: 13/12/2021

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 40) em 10/12/2021

18:56:53. Tipo: Distribuição por Desentranhamento. Oficial de Justiça Designado: Rui Spagnol.

Parte: ABDO CARIM KHALED GHANDOUR

Por: Márcio Cabral Krieger

Data: 14/01/2022

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 40) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (10/12/2021 18:56:53). Parte: ABDO CARIM KHALED GHANDOUR

Por: Rui Spagnol

Relação de arquivos da movimentação:

- Comprovante Intimação
- Fotos / Imagens

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos treze (13) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Eu Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao presente mandado judicial, do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível local, extraído dos autos de carta precatória da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, cumprimento de sentença sob nº1036691-86.2016.8.26.0114, exequente/requerente Associação dos Advogados do Banco do Brasil (ASABB) e executados/requeridos ABDO CARIM KHALED GHANDOUR, KAREN BASEIO GHANDOUR e CARLOS EDUARDO BASEIO, em diligências, dirigi-me nesta cidade, junto a Av./rua João Gualberto nº817, Colônia Dona Luiza, Jardim Cerejeira, e estando lá após fazer uma análise criterioso no imóvel/terreno e a construção existente sobre o mesmo, repito não averba, abaixo descrito e identificado, colhendo informações com corretores locais, bem como comparando com imóveis naquela região, **procedi a avaliação do lote/terreno e as benfeitorias existente sobre ele**, objeto da ordem judicial, em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais):

IDENTIFICAÇÃO.

“ Um terreno urbano constituído pelo lote comercial/residencial nº09 (nove) da quadra nº05 (cinco), situado no JARDIM DAS CEREJEIRAS, Bairro da Colônia Dona Luiza, quadrante SO desta cidade, inscrição imobiliária 14-2-43-83-0070-000, de forma retangular, medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a rua João Gualberto, lado ÍMPAR, distante 114,47 metros da rua Chico Mendes, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com a rua Capitão Lamarca, onde mede 30,00m (trinta metros), do lado esquerdo com o lote comercial/residencial nº08, onde mede 30,00 (trinta metros), e no fundo com parte do lote 11 e com o lote 10, onde mede 15,00 (quinze metros), com área de 450,00m2. Existindo sobre o mesmo uma construção em alvenaria, com 60,00m2, com dois pisos, com laje e beiral, coberta com telha cimento, com portas e janelas em esquadrias de ferro, piso inferior está sedo usado como depósito, piso superior, usado como escritório, onde possui banheiro, com acesso por escada de concreto com quatro degrau e rampa/varanda com corrimão em ferro, construção esta não averbada junto a matricular 61.424 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Esclareço ainda que o terreno está todo cercado com muro em tijolos sem acabamento, somente com chapisco, com portão de acesso em estrutura de ferro e chapa de zinco, tamanho grande, com abertura através motor elétrico, terreno com pequeno declive. Deixei de considerar as demais benfeitorias, como por exemplo, a instalação de um cilindro e bomba para deposito e distribuição de diesel, existente no terreno, bem como parte do piso em concreto para acesso de caminhões, pois são possíveis de remoção. Esclareço por derradeiro que fiz uso de trena para medir e definir a área total de construção existente no terreno. Demais carateristicas constantes da matricula acima mencionada e juntada aos autos. Acompanha o auto três fotos. ”

Avalio o imóvel em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Rui Spagnol
Oficial de Justiça







PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2025
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		13/01/2022	220.000,00	256.765,97	256.765,97
		TOTAIS	220.000,00	256.765,97	256.765,97
		Subtotal			R\$ 256.765,97
		TOTAL GERAL			R\$ 256.765,97